



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXV PALMAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2015

Nº 2231



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Osires Damaso (DEM)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PR)

**2º Vice-Presidente:** Mauro Carlesse (PTB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (SD)

**2º Secretário:** Dep. Elenil da Penha (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

**4º Secretário:** Dep. Olyntho Neto (PSDB)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Valdemar Júnior (PSD–Presidente), Wanderlei Barbosa (SD–Vice-Presidente), Nilton Franco (PMDB), Eduardo Siqueira Campo (PTB) e Zé Roberto (PT)

**MEMBROS SUPLENTE:** Eli Borges (PROS), Toinho Andrade (PSD), Luana Ribeiro (PR), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Amélio Cayres (SD–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP– Vice-Presidente), Olyntho Neto (PSDB), Luana Ribeiro (PR) e Paulo Mourão (PT)

**MEMBROS SUPLENTE:** Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB), Eduardo do Dertins (PPS) e Wanderlei Barbosa (SD)

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Cleiton Cardoso (PSL–Presidente), Júnior Evangelista (PRTB–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

**MEMBROS SUPLENTE:** Rocha Miranda (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Vilmar de Oliveira (SD)

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Amália Santana (PT–Vice-Presidente), Rocha Miranda (PMDB), Toinho Andrade (PSD) e Vilmar de Oliveira (SD)

**MEMBROS SUPLENTE:** Nilton Franco (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Valdemar Júnior (PSD), Eduardo do Dertins (PPS) e Amélio Cayres (SD)

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Wanderlei Barbosa (SD–Presidente), Nilton Franco (PMDB–Vice-Presidente), Ricardo Ayres (PSB), Valdemar Júnior (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

**MEMBROS SUPLENTE:** Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Luana Ribeiro (PR) e Vilmar de Oliveira (SD)

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Rocha Miranda (PMDB–Presidente), Amélio Cayres (SD–Vice-Presidente), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

**MEMBROS SUPLENTE:** Eli Borges (PROS), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Valdez Castelo Branco (PP–Presidente), Luana Ribeiro (PR–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Olyntho Neto (PSDB) e Amália Santana (PT)

**MEMBROS SUPLENTE:** Nilton Franco (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdemar Júnior (PSD), Mauro Carlesse (PTB) e Zé Roberto (PT)

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Nilton Franco (PMDB–Presidente), Olyntho Neto (PSDB–Vice-Presidente), Valdemar Júnior (PSD), Luana Ribeiro (PR) e Zé Roberto (PT)

**MEMBROS SUPLENTE:** Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Eduardo do Dertins (PPS–Vice-Presidente), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Wanderlei Barbosa (SD)

**MEMBROS SUPLENTE:** Olyntho Neto (PSDB), Valdemar Júnior (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB), Zé Roberto (PT) e Amélio Cayres (SD)

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Amália Santana (PT–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Júnior Evangelista (PRTB) e Mauro Carlesse (PTB)

**MEMBROS SUPLENTE:** Nilton Franco (PMDB), Ricardo Ayres (PSB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Paulo Mourão (PT)

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

**MEMBROS EFETIVOS:** Vilmar de Oliveira (SD–Presidente), Rocha Miranda (PMDB–Vice-Presidente), Júnior Evangelista (PRTB), Toinho Andrade (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

**MEMBROS SUPLENTE:** Eli Borges (PROS), Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquígrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 40/2015

Palmas, 26 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 8/2015, modificativo da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

Em primeiro plano, importa rememorar que a Lei nº 1.506, de 18 de novembro de 2004, modificou a Lei nº 1.303/2002, acrescentando-lhe ao art. 1º, §1º, o inciso V, que tratou de reduzir a base de cálculo nas operações internas com aguardente de cana, de melão ou cachaça e aguardente composta, de forma que a carga tributária passou de 25% para 17%.

Mais tarde, a Lei nº 1.788, de 15 de maio de 2007, alterou o referido dispositivo que, mantendo a carga tributária em 17%, redefiniu a concessão do benefício transportando-o para operações internas com bebidas classificadas nas posições 2204, 2205, 2208 e na subposição 2206.00.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul, Sistema Harmonização – NCM/SH.

Esse entender se conservou até 23 de dezembro de 2014, quando fora publicada a Lei nº 2.934, de 23 de dezembro de 2014, acrescentando ao teor do referido inciso os produtos 8506.10.10, 9613.10.00, 8212.10.20 e 3506.10.10 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, Sistema Harmonização – NCM/SH, além de promover a redução da carga tributária para 7%.

Resultante dessa modificação processada em 2014, o Tocantins passou a registrar um preocupante declínio dos índices de arrecadação e já vislumbra a inviabilidade de executar alguns projetos nas áreas da Educação, Saúde e Segurança Pública.

Assim, a iniciativa de alterar o inciso V do §1º do art. 1º da Lei nº 1.303/2002, é providência que se mostra apta a reverter o prejuízo introduzido a partir da vigência da Lei 2.934/14, fixando a carga tributária das bebidas classificadas nas posições 2204, 2205, 2208 e na subposição 2206.00.10 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, Sistema Harmonização – NCM/SH, em 17%.

No referente à alínea “a” do inciso II do §2º do art. 1º da Lei nº 1.303/2002, a alteração ali promovida adequa-se ao disposto no inciso V do §1º do art. 1º, impendendo também revogar a alínea “e” do inciso II do §1º do art. 1º da mesma lei, concessória de redução de base de cálculo a produtos de uso recreativo, por trazer prejuízo à arrecadação.

Noutro ponto, propõe-se a alteração da alínea “b” do inciso I do art. 1º-A, considerando que outras unidades federadas introduziram em sua legislação o complemento de alíquota e que isso fortaleceu o mercado atacadista interno, atraindo as empresas optantes do Simples Nacional que antes, afastadas pela alíquota interna, no caso do Tocantins, fixada em 17%, optavam por comprar em outros Estados, tendo em vista que a alíquota interestadual varia entre 7 e 12%.

Nesse contexto, não mais se justifica a manutenção do

benefício a que se refere o sobredito dispositivo em patamares tão expressivos, sendo, pois, factível diminuir a redução da base de cálculo operada pelo texto legal, em benefício do necessário incremento da arrecadação tributária.

Coerente com a prática, a modificação pretendida traz a redução 60% para a base de cálculo do ICMS, relativa à complementação de alíquota, em 2015.

Por fim, a inclusão da alínea “c” no inciso III do art. 3º destina-se a conceder crédito presumido de 100% do valor do ICMS nas operações de saídas interestaduais com casca e palha de arroz.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 8/2015

**Altera a Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica, e adota outra providência.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§1º .....

V – 17% nas operações internas com bebidas classificadas nas posições 2204, 2205, 2208 e na subposição 2206.00.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul, Sistema Harmonização – NCM/SH, observado o §6º deste artigo.

§2º .....

II – .....

a) sujeitas à alíquota de 25%, exceto em relação à prevista no inciso V do §1º deste artigo;

Art. 1º-A. ....

I – .....

b) 60% para o período de 2015;

Art. 3º .....

III – .....

c) com casca e palha de arroz.

.....”(NR)

**Art. 2º** É revogada a alínea “e” do inciso II do §1o do art. 1o da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 41/2015

Palmas, 27 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 9/2015, modificativo da Lei nº 2.327, de 30 de março de 2010, que institui a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF aos servidores administrativos lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

A propositura, em primeiro norte, pretende ajustar a Lei da PDAAF ao disposto na Lei nº 2.890, de 7 de julho de 2014, de modo que referencie a modificação por que passou o quadro de pessoal da atividade administrativo-fazendária, a saber de Quadro-Geral do Poder Executivo para Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, admitindo-se, a partir da aprovação da presente propositura, profissionais de ambos os quadros, desde que lotados na Secretaria da Fazenda.

De outro lado, estende a percepção da PDAAF aos sobreditos servidores que, lançando-se à impreterível missão de contribuir para com o desenvolvimento do Tocantins, à frente dos trabalhos de qualquer unidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, venham a assumir um cargo de Secretário de Estado ou de Subsecretário, Presidente ou Vice-Presidente.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 9/2015

**Altera o art. 1º da Lei nº 2.327, de 30 de março de 2010, que institui a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF aos servidores administrativos lotados na Secretaria**

**da Fazenda do Estado do Tocantins, e adota outra providência.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 2.327, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§2º Faz jus à PDAAF:

I – os servidores ativos, lotados e em exercício na Secretaria da Fazenda, em regime de tempo integral, pertencentes ao Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, na conformidade da Lei 2.890, de 7 de julho de 2014;

II – os servidores ativos, lotados e em exercício na Secretaria da Fazenda, em regime de tempo integral, pertencentes ao Quadro-Geral do Poder Executivo, conforme disposto na Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012;

III – os servidores pertencentes ao Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, na conformidade da Lei 2.890, de 7 de julho de 2014, nomeados para os seguintes cargos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual:

a) Secretário de Estado e Subsecretário;

b) Presidente e Vice-Presidente.

§3º O servidor faz jus à PDAAF, depois de transcorridos 36 meses ininterruptos de serviços prestados na conformidade do disposto no §2º deste artigo.

§4º A investidura dos servidores de que tratam os incisos I e II do §2º deste artigo, nos cargos de Secretário de Estado, Subsecretário, Presidente ou Vice-Presidente, em âmbito estadual, não interrompe a contagem do interstício de 36 meses para a percepção da produtividade.” (NR)

**Art. 2º** É revogado o art. 4º da Lei nº 2.327, de 30 de março de 2010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 46/2015

Palmas, 2 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória no 32/2015, que cria, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, os cursos especiais que especifica.

A presente matéria constituiu-se em reedição do pleno teor da Medida Provisória nº 23, publicada em 4 de maio de 2015, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

Reproduzida, portanto, fielmente a medida pretérita, esta última providência se ampara no conjunto argumentativo da Mensagem nº 32, de 4 de maio de 2015, publicada na edição 2.221 do Diário da Assembleia, aos 22 dias daquele mesmo mês.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32/2015**

**Cria, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, os cursos especiais que especifica, e adota outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** São criados os seguintes cursos especiais no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, sem prejuízo do disposto na Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, para fins de qualificação profissional e habilitação, mediante convocação do Comandante-Geral:

I – Curso Especial de Habilitação de Oficiais de Administração – CEHOA, destinado a Subtenentes detentores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, com dezesseis anos ou mais de efetivo serviço;

II – Curso Especial de Habilitação de Sargentos – CEHS, destinado a Cabos com sete anos ou mais de efetivo serviço.

*Parágrafo único.* Os Cursos de que trata este artigo habilitam o bombeiro militar quanto ao preenchimento do requisito constante do inciso I do art. 38 da Lei nº 2.665/2012, relativo ao ingresso no respectivo quadro de acesso.

**Art. 2º** Incumbe à Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa regulamentar, a partir do critério de antiguidade, a forma de ingresso nos cursos de que trata esta Medida Provisória.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## **MENSAGEM Nº 47/2015**

Palmas, 1º de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo

Projeto de Lei nº 10/2015, modificativo da Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada – Proindústria.

A presente propositura, ao promover a alteração dos §§ 3º e 6º do art. 4º da referida Lei, recepciona o texto constante do art. 4º-A, ora também acrescido, de maneira que a concessão de benefícios ali referida não se aplique a) às saídas interestaduais de couro ou pele em estado fresco, salgado, salmourado ou curtido, exceto de couro wet blue, e b) ao recolhimento do ICMS, sem atribuição dos créditos presumidos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4º e, a partir de agora, no art. 4º-A da mesma lei, na hipótese de perda dos benefícios.

No referente à inclusão do §8º ao art. 4º da supracitada lei, a modificação pretende que o imposto a ser recolhido por estabelecimento optante do benefício de que trata o art. 4º-A, ora acrescido, não seja inferior aos percentuais previstos em suas alíneas de “a” a “c”, vedando-se o aproveitamento do crédito do estoque na apuração do imposto a recolher.

Nesse entender, a principal providência é incluir, na referida norma, o art. 4º-A, tendo como objetivo precípuo a concessão do crédito fiscal presumido aos estabelecimentos industriais com atividade de frigoríficos – abate de bovinos, nos percentuais de 2%, 1,5% e 1% nas saídas de produtos industrializados, conforme o número de empregos gerados pelos referidos estabelecimentos.

Assim, o benefício, além de proporcionar aos frigoríficos uma redução de sua carga tributária, conferirá a estes uma justa condição de competirem com estabelecimentos de outras unidades da federação, o que deve oportunizar o incremento da geração de empregos no Estado.

Ressalte-se ainda, que os ajustes que se pretendem promover no art. 6º buscam, em primeiro norte, definir que o recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Econômico se dê no valor equivalente a 0,3% sobre o faturamento mensal incentivado, a título de contribuição para o custeio, bem assim esclarecer que a utilização do crédito presumido previsto no inciso V do art. 4º implica renúncia aos créditos fiscais relativos às entradas de mercadorias no estabelecimento.

Em última análise, o art. 2º do próprio Projeto de Lei trata de garantir aos beneficiários da Lei nº 1.385/03 as vantagens já entabuladas em contrato firmado com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## **PROJETO DE LEI Nº 10/2015**

**Altera a Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada – Proindústria, e adota outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

Art. 4º .....

§3º O incentivo fiscal previsto na alínea “a” do inciso II do caput deste artigo e no art. 4º-A desta Lei não se aplica às saídas interestaduais com couro ou pele em estado fresco, salgado, salmourado ou curtido, exceto para o couro wet blue.

§6º .....

II – o recolhimento do ICMS sem atribuição dos créditos presumidos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso II do caput deste artigo e no art. 4º-A desta Lei.

§8º Na hipótese do §6º deste artigo:

I – o imposto a ser recolhido pelo estabelecimento beneficiário do disposto no art. 4º-A desta Lei não pode ser inferior aos percentuais previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do referido artigo;

II – é vedado o aproveitamento do crédito do estoque na apuração do imposto a recolher.

Art. 4º-A. O estabelecimento industrial com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 1011-2/01, frigorífico - abate de bovinos, em substituição ao disposto na alínea “a” do inciso II do art. 4º desta Lei, pode optar pelo crédito fiscal presumido, nas saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação dos percentuais de:

- a) 2% para os estabelecimentos que gerem de 50 a 149 empregos;
- b) 1,5% para os estabelecimentos que gerem de 150 a 349 empregos;
- c) 1% para os estabelecimentos que gerem acima de 350 empregos.

*Parágrafo único.* O estabelecimento de que trata o caput deste artigo, para fins de comprovação do total de empregados, deve encaminhar mensalmente à Secretaria da Fazenda o extrato da movimentação processada, enviado ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Art. 6º .....

§1º .....

I – .....

a) ao Fundo de Desenvolvimento Econômico o valor equivalente a 0,3% sobre o faturamento mensal incentivado, a título de contribuição para o custeio;

§2º .....

I – descumprir o estabelecido no Regime Especial;

§3º Na hipótese de perda do benefício, na conformidade dos §§1º e 2º deste artigo, o contribuinte pode usufruí-lo no exercício seguinte ao da ocorrência do evento, mediante novo Regime Especial.

§6º A opção pelo crédito presumido previsto no art. 4º-A desta Lei implica em renúncia aos créditos fiscais relativos às entradas de mercadorias no estabelecimento da empresa.

.....”(NR)

**Art. 2º** São mantidos os benefícios previstos no contrato firmado junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, até o seu termo final ou até que alterado, por opção do beneficiário, para adotar os procedimentos desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 48/2015

Palmas, 8 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**

Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 11/2015, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis urbanos que especifica.

A proposta que ora se apresenta busca autorização para que o Estado aliene três lotes urbanos, com área individual de 660 m², localizados na Quadra ACSO-91, Conjunto Quadra 06-Q 06, Alameda 11, do Loteamento Centro 2, na Capital, à Planej Contadores Associados S/S Ltda.

Impende esclarecer que a presente propositura é solução jurídica definida no Processo Administrativo 2010.0906.000512, a qual pretende compensar a irregularidade cometida pelo Estado, que transferiu a terceiro o Lote 5 da Quadra Orla 14 - Graciosa, na Avenida Parque, em 2008, após ter alienado o mesmo imóvel no bojo do objeto do contrato de compra e venda firmado com a Planej, em 2007, nos termos do item 24 do Procedimento Licitatório 019/2007.

Nesse entender, sendo imperativa a adoção de providências compensatórias ao prejuízo sofrido pela empresa e cumpridos todos os trâmites legais, é que se busca a autorização do Parlamento para, na forma de permuta, dispensado o procedimento licitatório, alienar à Planej os Lotes 7, 8 e 9 da Quadra ACSO-91, naquela supracitada localização.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 11/2015

**Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis urbanos que especifica, e adota outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a alienar à Planej Contadores Associados S/S Ltda., empresa inscrita no CNPJ 04.297.397/000120, com sede e foro na ACNE 1, Conjunto 3, Lote 41, Sala 17, Palmas, Tocantins, os seguintes imóveis urbanos, com área individual de 660 m², localizados na Quadra ACSO-91, Conjunto Quadra 06-Q 06, Alameda 11, do Loteamento Centro 2, na capital deste Estado:

I – Lote 7, Matrícula 88.341;

II – Lote 8, Matrícula 88.342;

III – Lote 9, Matrícula 88.343.

*Parágrafo único.* A alienação de que trata esta Lei é solução jurídica definida no Procedimento Administrativo 2010.0906.000512, destinada a compensar perda patrimonial sofrida ao evento de desapropriação indireta praticada pelo Estado do Tocantins, que alienou a terceiro imóvel outrora prometido à venda, em processo licitatório, à empresa referida no caput deste artigo.

**Art. 2º** A transferência de domínio das áreas é feita por alienação direta, mediante permuta, dispensando-se o procedimento licitatório, observados o interesse local e a segurança jurídica, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 49/2015

Palmas, de 10 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**

Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa

a anexa Medida Provisória no 33/2015, modificativa das Leis nºs. 2.822, de 30 de dezembro de 2013, e 2.823, de 30 de dezembro de 2013, que dispõem, respectivamente, sobre a Carreira e o Subsídio dos Bombeiros Militares e Policiais Militares do Estado do Tocantins.

Ao iminente evento de proposição da matéria autorizativa para a revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a presente iniciativa trata de sanear um equívoco praticado em uma sequência de atos normativos que, em vez de atualizar valores, por falha técnica da Administração Estadual, subtraiu de Bombeiros e Policiais Militares parte de seus soldos.

O equívoco se processou com a edição da Lei nº 2.426, de 11 de janeiro de 2011, registrando um cálculo a partir de valores defasados, fixados na Lei nº 2.156, de 9 de outubro de 2009, quando deveria ter considerado as matérias editadas no intervalo entre outubro de 2009 e janeiro de 2011, por força das Leis nºs. 2.234 e 2.235, de 3 de dezembro de 2009, e 2.328 e 2.329, de 30 março de 2010.

Em termos simples, esse resumo cronológico permite dizer que, a contar de janeiro de 2011, os militares do Estado tiveram seus subsídios revisados com subtração de valores, impendendo à Administração Pública, a par do ocorrido, atualizar as respectivas tabelas vencimentais, de modo que a revisão remuneratória referente ao ano de 2015 se dê em números corretos.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 33/2015

**Altera as Leis nºs. 2.822, de 30 de dezembro de 2013, e 2.823, de 30 de dezembro de 2013, que dispõem, respectivamente, sobre a Carreira e o Subsídio dos Bombeiros Militares e Policiais Militares do Estado do Tocantins.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

**Art. 1º** O Anexo I da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Medida Provisória.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo II a esta Medida Provisória.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 33/2015

Vigência em 1º de maio de 2015

“ANEXO I À LEI Nº 2.822, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

POSTO/GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CORONEL	15.622,49	15.836,23	16.053,01	16.272,87	16.495,84	16.721,99	16.951,33	17.183,94	17.419,84	17.659,11
TENENTE-CORONEL	14.060,24	14.252,62	14.447,72	14.645,58	14.846,27	15.049,80	15.256,21	15.465,55	15.677,87	15.893,20
MAJOR	12.654,22	12.827,36	13.002,95	13.181,04	13.361,64	13.544,82	13.730,59	13.919,00	14.110,08	14.303,88
CAPITÃO	11.388,79	11.544,61	11.702,65	11.862,92	12.025,47	12.190,33	12.357,53	12.527,10	12.699,07	12.873,48
PRIMEIRO TENENTE	9.104,50	9.229,06	9.355,39	9.483,52	9.613,47	9.745,27	9.878,93	10.014,48	10.151,96	10.291,40
SEGUNDO TENENTE	8.465,07	8.580,89	8.698,35	8.817,48	8.938,30	9.060,83	9.185,11	9.311,14	9.438,97	9.568,61
SUBTENENTE	6.980,29	7.075,79	7.172,66	7.270,89	7.370,52	7.471,56	7.574,04	7.677,96	7.783,38	7.890,28
PRIMEIRO SARGENTO	5.952,71	6.034,16	6.116,75	6.200,52	6.285,49	6.371,66	6.459,04	6.547,67	6.637,57	6.728,72
SEGUNDO SARGENTO	5.355,27	5.428,55	5.502,85	5.578,22	5.654,66	5.732,17	5.810,80	5.890,53	5.971,39	6.053,41
TERCEIRO SARGENTO	4.743,08	4.807,98	4.873,79	4.940,54	5.008,24	5.076,89	5.146,53	5.217,14	5.288,78	5.361,41
CABO	4.585,15	4.647,89	4.711,51	4.776,04	4.841,48	4.907,85	4.975,16	5.043,43	5.112,67	5.182,89
SOLDADO	3.710,34	3.761,11	3.812,59	3.864,81	3.917,76	3.971,48	4.025,95	4.081,19	4.137,21	4.194,04
ASPIRANTE A OFICIAL	6.980,29									
CADETE III	4.686,75									
CADETE II	4.230,66									
CADETE I	3.747,03									
ALUNO SOLDADO	1.844,57									

”(NR)

## ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 33/2015

Vigência em 1º de maio de 2015

“ANEXO I À LEI Nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013

Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

POSTO/GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CORONEL	15.622,49	15.836,23	16.053,01	16.272,87	16.495,84	16.721,99	16.951,33	17.183,94	17.419,84	17.659,11
TENENTE-CORONEL	14.060,24	14.252,62	14.447,72	14.645,58	14.846,27	15.049,80	15.256,21	15.465,55	15.677,87	15.893,20
MAJOR	12.654,22	12.827,36	13.002,95	13.181,04	13.361,64	13.544,82	13.730,59	13.919,00	14.110,08	14.303,88
CAPITÃO	11.388,79	11.544,61	11.702,65	11.862,92	12.025,47	12.190,33	12.357,53	12.527,10	12.699,07	12.873,48
PRIMEIRO TENENTE	9.104,50	9.229,06	9.355,39	9.483,52	9.613,47	9.745,27	9.878,93	10.014,48	10.151,96	10.291,40
SEGUNDO TENENTE	8.465,07	8.580,89	8.698,35	8.817,48	8.938,30	9.060,83	9.185,11	9.311,14	9.438,97	9.568,61
SUBTENENTE	6.980,29	7.075,79	7.172,66	7.270,89	7.370,52	7.471,56	7.574,04	7.677,96	7.783,38	7.890,28
PRIMEIRO SARGENTO	5.952,71	6.034,16	6.116,75	6.200,52	6.285,49	6.371,66	6.459,04	6.547,67	6.637,57	6.728,72
SEGUNDO SARGENTO	5.355,27	5.428,55	5.502,85	5.578,22	5.654,66	5.732,17	5.810,80	5.890,53	5.971,39	6.053,41
TERCEIRO SARGENTO	4.743,08	4.807,98	4.873,79	4.940,54	5.008,24	5.076,89	5.146,53	5.217,14	5.288,78	5.361,41
CABO	4.585,15	4.647,89	4.711,51	4.776,04	4.841,48	4.907,85	4.975,16	5.043,43	5.112,67	5.182,89
SOLDADO	3.710,34	3.761,11	3.812,59	3.864,81	3.917,76	3.971,48	4.025,95	4.081,19	4.137,21	4.194,04
ASPIRANTE A OFICIAL	6.980,29									
CADETE III	4.686,75									
CADETE II	4.230,66									
CADETE I	3.747,03									
ALUNO SOLDADO	1.844,57									

”(NR)

**Ofício nº 129/2015**

Palmas, 12 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Assunto: **Missão Oficial.**

Senhor Presidente,

Conquanto não se aplique o disposto no art. 19, inciso X, da Constituição Estadual, participo a Vossa Excelência e aos Nobres Pares que, no período de 13 a 25 de junho de 2015, empreenderei viagem à Espanha e à Itália, acompanhado dos agentes públicos, designados na forma do Ato 1.334 – DSG, republicado na edição 4.388 do Diário Oficial do Estado, de 8 de junho de 2015.

A missão oficial, no trajeto Barcelona, Figueras e Madrid, na Espanha, se dedica a materializar todas as intenções de atração de investimentos para o Tocantins que têm sido articuladas desde o princípio de 2015, em tratativas com investidores representantes de diversos grupos como Empordá, BBVA e Eurofinsa.

Igualmente, tem o propósito de que a delegação componha rodadas de negócios sobre Infraestrutura, Saúde e Segurança Pública com os Grupos TYPISA, Inima, Aqualia, Ribeiro Salud, Indra e Revenga, de modo a alcançar subsídios técnicos e firmar parcerias capazes de incrementar os procedimentos de desenvolvimento, inovação e eficientização da Gestão Pública, com resultados sociais relevantes.

Outrossim, destina-se ao comparecimento na Reunião da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas – GCF, integralizando-se com as ações em Milão, na Itália, sendo a primeira um evento dedicado a divulgar a participação do Tocantins na Agenda MAPA/Apex-Brasil e a segunda uma reunião com o Grupo JEInveste, sobre os Fundos de investimento do Projeto ZEN – Plataforma Multimodal – Porto Nacional.

Como última providência, informo-lhe que, neste interregno, que a chefia do Poder Executivo ficará sob a responsabilidade de Sua Excelência, a Vice-Governadora, **CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS**, por força da transmissão do cargo a ser realizada na tarde de hoje.

Convicto, portanto, dos exitosos resultados a serem obtidos na realização de todas essas tarefas, agradeço a Vossa Excelência e aos Membros dessa Egrégia Casa que, na medida das respectivas atribuições constitucionais, emprestarão a esta causa o apoio certo.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**Atas das Comissões****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA****Ata da Oitava Reunião Ordinária****2 de junho de 2015**

Às quinze horas, do dia dois de junho de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no

Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eduardo Siqueira Campos, Valdemar Júnior e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Nilton Franco e Wanderlei Barbosa. O Senhor Presidente, Deputado Valdemar Júnior, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matéria e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Valdemar Júnior, Processo número 248/2015; Zé Roberto, Processos números: 245/2015, 247/2015, 250/2015 e 252/2015; Eduardo Siqueira Campos, Processos números: 249/2015, 251/2015 e 253/2015. Na Devolução de Matérias, foram devolvidos os Processos números: 479/2014, Deputado Valdemar Júnior; 80/2015, 84/2015, 153/2015, Deputado Zé Roberto; 72/2015, 73/2015, 106/2015, 124/2015, 147/2015, 205/2015, 209/2015, 210/2015, 211/2015, 212/2015, 215/2015 e 234/2015, Deputado Eduardo Siqueira Campos. Não havendo matéria a ser deliberada na Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**8ª LEGISLATURA – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA****Ata da Sexta Reunião Extraordinária****19 de maio de 2015**

Às doze horas e trinta e cinco minutos, do dia dezenove de maio de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Olyntho Neto e Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Luana Ribeiro e Paulo Mourão. O Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Paulo Mourão, Processo número 138/2015; Valdez Castelo Branco, Processo número 170/2015; Amélio Cayres, Processo número 186/2015; e Deputado Olyntho Neto, Processo número 173/2015, que ainda foi renomeado relator do Processo número 430/2014. Na Devolução de Matérias, foram devolvidos os Processos números: 385/2014, Deputado Olyntho Neto; 93/2015, Deputada Valdez Castelo Branco. O Senhor Presidente encaminhou o Processo número 62/2015 à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Na Ordem do Dia, após a leitura dos pareceres dos respectivos relatores, os Processos números 385/2014 e 193/2015 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**8ª LEGISLATURA – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA****Ata da Sétima Reunião Extraordinária****19 de maio de 2015**

Às treze horas e vinte minutos, do dia dezenove de maio de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação,

Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Olyntho Neto, Paulo Mourão e Valderes Castelo Branco. Estava ausente a Senhora Deputada Luana Ribeiro. O Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matéria, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 430/2014, Deputado Olyntho Neto; e 186/2015, Deputado Amélio Cayres. Na Ordem do Dia, após a leitura dos pareceres dos respectivos relatores, o Processo número 430/2014 foi aprovado e encaminhado ao Arquivo e o Processo número 186/2015 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**

**8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da Quarta Reunião Extraordinária**

**29 de abril de 2015**

Às dezenove horas e cinco minutos, do dia vinte e nove de abril de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Ricardo Ayres e Rocha Miranda. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Vilmar Oliveira e Toinho Andrade. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas, foram subscritas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Rocha Miranda foi nomeado relator do Processo número 64/2015 e o Senhor Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Processos números 188/2015, 189/2015, 190/2015 e 191/2015. Não houve Devolução de Matérias e, na Ordem do Dia, foi lido e aprovado Requerimento de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, o qual foi encaminhado à secretaria para as devidas providências. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**

**8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da Quinta Reunião Extraordinária**

**29 de abril de 2015**

Às dezenove horas e vinte minutos, do dia vinte e nove de abril de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Ricardo Ayres e Rocha Miranda.

Estavam ausentes os Senhores Deputados: Vilmar Oliveira e Toinho Andrade. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matéria, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 64/2015, Deputado Rocha Miranda; 188/2015, 189/2015, 190/2015 e 191/2015, Deputado Ricardo Ayres. Na Ordem do Dia, após a leitura e aprovação dos pareceres dos respectivos relatores, os Processos números 64/2015, 188/2015, 189/2015, 190/2015 e 191/2015 foram encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**

**8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da Sexta Reunião Extraordinária**

**19 de maio de 2015**

Às treze horas e trinta e dois minutos, do dia dezenove de maio de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Ricardo Ayres, Amélio Cayres e Valdemar Júnior. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amália Santana, Rocha Miranda, Toinho Andrade e Vilmar Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e o Senhor Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Processos números 186/2014, 385/2014, 152/2015 e 193/2015. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**

**8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da Sétima Reunião Extraordinária**

**19 de maio de 2015**

Às treze horas e trinta e cinco minutos, do dia dezenove de maio de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Ricardo Ayres, Amélio Cayres e Valdemar Júnior. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amália Santana, Rocha Miranda, Toinho Andrade e Vilmar Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição

de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Senhor Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo número 186/2014. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer do referido Processo e, em seguida, o Processo número 186/2014 foi encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 673/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR Irisfran de Sousa Pereira**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de maio de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 674/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Cleber de Oliveira Castro Santos Junior	AP-19
Fabiano Pinheiro Miranda	AP-19
Pamella Rodrigues Lustosa	AP-19
Pollyanna Alves da Silva Santos	AP-19
Ulisses Melauro Barbosa	AP-19
Julianne Rodrigues Lima	Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 675/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Rafael Damasceno Santos	AP-01
Apauliana Ribeiro Diniz	AP-18
Maria do Carmo Pinheiro Lima	AP-19
Renata Albernaz de Souza	Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes
Solino Abreu Aguiar	Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

**Art. 2º NOMEÁ-LOS**, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de maio de 2015:

Renata Albernaz de Souza	AP-12
Solino Abreu Aguiar	AP-12
Rafael Damasceno Santos	AP-19
Apauliana Ribeiro Diniz	Assessor Legislativo das Comissões Permanentes
Maria do Carmo Pinheiro Lima	Assessor Legislativo das Comissões Permanentes

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 676/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Lindalva Gomes de Araujo	AP-19
Maria da Paz Gomes Lima de Oliveira	AP-19
Maria Helena Campos Araujo	AP-19
Matheus Franco Barroso	AP-19
Taciana Madeira Feitosa	AP-19
Marcos Galileu Guarengli	Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 678/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Itania Batista Lima Rosa**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de maio de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 684/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **Daniele Matos Braga**, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de abril de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 685/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Aline de Lara Defante	AP-19
Mariana Gomes da Rocha	AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 686/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Daniella Dias Fernandes	AP-19
Denise Fernandes Alves	AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 687/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Ana Paula de Oliveira Rezende	AP-08
Roselina Gonçalves de Oliveira	AP-14
Emirene Alves Pedrosa	AP-15
Mirian Nascimento Moreira Cunha	AP-15
Antonio Junqueira Filho	AP-19

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de maio de 2015:

Mirian Nascimento Moreira Cunha	AP-10
Roselina Gonçalves de Oliveira	AP-12
Antonio Junqueira Filho	AP-17
Ana Paula de Oliveira Rezende	AP-19
Emirene Alves Pedrosa	AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 688/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Elaine Vanderlei Dall'Algnoll	AP-17
Kenia Moreira da Silva	AP-17

**Art. 2º** NOMEÁ-LAS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de abril de 2015:

Elaine Vanderlei Dall'Algnoll	AP-13
Kenia Moreira da Silva	AP-13

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 689/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Luzenir da Silva Ibiapino Macedo	AP-19
André Dias Batista Nepumoceno	AP-19
Maria Enete da Silva Souza	AP-19
Maria Antonia Dias Pereira	AP-19
Weliton Coelho Mendonça	AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 690/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Leticia Soares Dourado**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de maio de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 691/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Arnaldo Lima Sodre**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de maio de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 692/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do**

**Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Francisco da Conceição Rodrigues**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de maio de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 693/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR João Victor Eduardo Bastazini**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**.

**Art. 2º NOMEÁ-LO** para o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar AP-19, da mesma lotação, retroativo a 1º de maio de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 694/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Pedro Pereira dos Anjos Neto Celestino**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**.

**Art. 2º NOMEÁ-LO** para o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar AP-18, da mesma lotação, retroativo a 1º de abril de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 695/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de

conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Nayanne Dias Vieira Brandão	AP-18
Priscila Martins Bringel Rego	AP-18
Sthepany Fragoso Borges	AP-18
Celio Miguel Nicolotti	AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 696/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** **Evanede Oliveira Braga Nascimento**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 15 de abril de 2015.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 697/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Ellen Rísia Moraes Alves	AP-06
Adão Alves de Sousa	AP-19
Sonia Fernandes Santos	AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 698/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do**

**Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Marciongley Neres da Silva	AP-06
Daniel Silva Queiroz	AP-19
Jocelline Borges Santos	AP-19
Pablo Vinicius Gomes Taveira	AP-19

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 791/2015**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos artigos 26, inciso III, alínea "a" e 47, § 1º do Regimento Interno, em conformidade com as indicações dos Blocos Parlamentares e Partidos com assento nesta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a violência contra a mulher no Estado do Tocantins, objeto do Requerimento nº 1173/2015, como membros efetivos e suplentes, 0 os Senhores Deputados:

<b>MEMBROS EFETIVOS</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE</b>
Deputada <b>Amália Santana</b>	Deputado <b>Eduardo do Dertins</b>
Deputada <b>Valderez C. Branco</b>	Deputado <b>Cleiton Cardoso</b>
Deputada <b>Luana Ribeiro</b>	Deputado <b>Eduardo Siqueira Campos</b>
Deputado <b>Ricardo Ayres</b>	Deputado <b>Olyntho Neto</b>
Deputado <b>Rocha Miranda</b>	Deputado <b>Eli Borges</b>
Deputado <b>Amélio Cayres</b>	Deputado <b>Vilmar de Oliveira</b>

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 134/2015 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o primeiro período das férias legais da servidora **Luciana Barbosa Fonseca**, matrícula nº 818, referente ao período aquisitivo de 16/2/2013 a 15/2/2014, suspensas através da Portaria nº 040-DG, de 24 de fevereiro

de 2015, para gozá-la no período de 10/6/2015 a 24/6/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de junho de 2015.

**Antonio Ianowich Filho**

Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 145/2015 – DG**

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 000, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e

**Considerando** que o servidor **Oswaldo Correia de Melo Filho**, matrícula nº 67, Diretor de Taquigrafia e Documentação, encontra-se afastado por motivo de férias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Lucilene Assunção Oliveira Cavalcante Yamada**, matrícula nº 8293, para responder pela referida função no período de 15/06/2015 a 29/06/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

**Antonio Ianowich Filho**

Diretor Geral

### **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO nº 020/2014**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento: Termo do Contrato de nº 020/2014.

**TERMO DO CONTRATO** nº: 020/2014

**PROCESSO** nº: 0351/2014

**CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Claro S/A.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados, com fornecimento de smartphones, tablets, phablets e modems 4G, em regime de comodato para cada acesso habilitado, do tipo Pós-Pago, modo digital, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho: 2014.01.031.1038.2342.0000 – Coordenadoria e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

**VALOR DO CONTRATO:** Valor anual estimado de R\$725.027,47(Setecentos e vinte e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** Período compreendido entre 3 de setembro de 2014 a 2 de setembro de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** Palmas/TO, 3 de setembro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** Osires Rodrigues Damaso – Presidente

José Rolando Pedro Silva Olmos – Representante

Jacinto Luis Miotto Neto - Representante

## **DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

**Amália Santana (PT)**  
**Amélio Cayres (SD)**  
**Cleiton Cardoso (PSL)**  
**Eduardo do Dertins (PPS)**  
**Eduardo Siqueira Campos (PTB)**  
**Elenil da Penha (PMDB)**  
**Eli Borges (PROS)**  
**Jorge Frederico (SD)**  
**José Bonifácio (PR)**  
**Júnior Evangelista (PRTB)**  
**Luana Ribeiro (PR)**  
**Mauro Carlesse (PTB)**

**Nilton Franco (PMDB)**  
**Olyntho Neto (PSDB)**  
**Osires Damaso (DEM)**  
**Paulo Mourão (PT)**  
**Ricardo Ayres (PSB)**  
**Rocha Miranda (PMDB)**  
**Toinho Andrade PSD**  
**Valdemar Júnior (PSD)**  
**Valderez Castelo Branco (PP)**  
**Vilmar de Oliveira (SD)**  
**Wanderlei Barbosa (SD)**  
**Zé Roberto (PT)**

